



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Ata de Registro de Preços nº 356 / 2026	Pregão Eletrônico nº 36/2026	Processo nº 105/2026
Fornecedor: MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA		CPNJ: 13.932.194/0001-05
Objeto: PRODUÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES – EXPOEM 2026, SOB REGIME DE EMPREITADA POR LOTE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, RODEIO PROFISSIONAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, CAMARINS, ARENA, EQUIPE OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO, LICENCIAMENTOS, ART/RRT, SEGUROS, LOGÍSTICA, MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO EVENTO.		
Vigência até: 11/08/2027		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356 / 2026

Aos 11 de agosto de 2026, na Secretaria Municipal de Administração, situado na rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, em Elói Mendes/MG, o **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, portador do CPF nº 001.776.438-62, residente e domiciliado na cidade de Varginha –MG e a empresa **MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.932.194/0001-05, estabelecida na cidade de SÃO LOURENÇO - MG, na AV DOM PEDRO II, Nº 1.554, bairro SOLAR DOS LAGOS, CEP 37470-000, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA** e representada pelo(a) Sr(a). **MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA**, inscrito(a) no CPF nº 003.914.716-94, resolvem registrar os preços para o fornecimento dos itens constantes no Processo Licitatório nº. 105/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2026, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.308, de 24 de janeiro de 2024, demais legislação correlata e em conformidade com as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRODUÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ELÓI MENDES – EXPOEM 2026, SOB REGIME DE EMPREITADA POR LOTE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, RODEIO PROFISSIONAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, CAMARINS, ARENA, EQUIPE OPERACIONAL, APOIO TÉCNICO, LICENCIAMENTOS, ART/RRT, SEGUROS, LOGÍSTICA, MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA REALIZAÇÃO DO EVENTO.**, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, especificados nos itens do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa classificada em 1º lugar: MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA				CNPJ: 13.932.194/0001-05		
Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)						
Cód.	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
9508	CENÁRIO DE ABERTURA DE TODOS OS DIAS DO RODEIO - Cenário de abertura de todos os dias do rodeio.	UN	NC	1,0000	8.510,0000	8.510,00
9515	COMENTARISTA PROFISSIONAL DE RODEIO COM RENOME NACIONAL OU INTERNACIONAL, CADASTRADO NO CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) - Comentarista profissional de rodeio com renome nacional ou internacional, cadastrado no CNAR (Confederação Nacional de Rodeio), sendo obrigatória a apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica referentes à realização de serviços desta natureza em eventos anteriores. NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado.	UN	NC	1,0000	4.686,0000	4.686,00
9518	COMPETIDORES PROFISSIONAIS DE RODEIO, UNIFORMIZADOS, INSCRITOS NO RESPECRTIVO CAMPEONATO, COM APRESENTAÇÃO, A SEU TEMPO E MODO, DE SUAS RESPECTIVAS CREDENCIAIS. - Competidores profissionais de rodeio, uniformizados, inscritos no respectivo campeonato, com apresentação, a seu tempo e modo, de suas respectivas credenciais.	UN	NC	20,0000	740,0000	14.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado.					
9507	CONJUNTO DE ARENA COMPLETA PARA RODEIO, DEVIDAMENTE ESTRUTURADA, COM PINTURA DE BOA QUALIDADE E MATERIAL EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - contendo, no mínimo: a) 06 (seis) porteiros de bretes com no mínimo 1,80m de altura por 2,45m de comprimento por 0,60cm de rodapé fechado em lona confeccionado em PVC de alta resistência em cores a serem definidas pela administração; b) Arena com 24 metros de largura por 30 metros de comprimento de grades de fechamentos nas medidas mínimas de 3m de comprimento por 2m de altura; c) 01 (um) portão central; d) 08 (oito) rotas de fuga em portões; e) 02 (dois) portões “bate-cara”; f) 02 (dois) “portões peão”; g) 09 (nove) currais com peças de 3m de comprimento por 2m de altura, contendo brete de isolamento para retirada do seden e 4 bretes de espera. A estrutura deverá conter tamanho suficiente para abrigar regularmente 40 (quarenta) touros em manejo. NOTA: Toda a estrutura deverá estar em conformidade com o Manual de Conduta de Bons Tratos aos Animais.	UN	NC	1,0000	14.800,0000	14.800,00
9511	DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) DE RECONHECIDA IDONEIDADE PARA ATENDIMENTO DOS ANIMAIS E COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE	UN	NC	1,0000	3.206,0000	3.206,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	MEDICIONA VERERINÁRIA - Disponibilização de 01 (um) médico(a) veterinário(a) de reconhecida idoneidade para atendimento dos animais e com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, responsável pelo cuidados dos animais durante o evento, devendo este profissional providenciar junto aos órgãos competentes o registro do referido evento, o recolhimento das taxas devidas e liberação da participação dos animais.					
9523	FILMAGEM DO RODEIO DIGITAL - DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA FILMAGEM DO RODEIO E INTEGRAÇÃO TOTAL PARA REPRODUÇÃO DA GRAVAÇÃO NOS TELÕES DE LED QUE SERÃO INSTALADOS NA LATERAL DO PALCO PRINCIPAL - FILMAGEM DO RODEIO DIGITAL - Disponibilização de estrutura completa para filmagem do rodeio e integração total para reprodução da gravação nos telões de led que serão instalados na lateral do palco principal, exigências mínimas: - 5 câmeras em ful hd que deverão ser distribuídas; duas no bretes, duas laterais nas laterais da arena e uma no estúdio para disposição do comentarista e para entrevistas de autoridades e patrocinadores todas as câmeras deveram ser com transmissão ao vivo. Obs.: deverá ser filmado todo o rodeio para ser transmitido nos telões, os cerimoniais de abertura os peões se preparando nos bretes e transmitir ao vivo nos telões. As câmeras dos bretes filmam a preparação dos peões e as externas filmam as montarias após abertura	SV	NC	1,0000	14.306,0000	14.306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	das porteiras. Também deverá ser filmado flash de toda a festa, e 2 dias antes deverá ser editado as logomarcas das empresas patrocinadoras e caso seja necessário deverá ser filmado estas empresas para edição e divulgação nos telões com imagem e som. - Ilha de edição com mesa de corte para entrada de no mínimo 6 câmeras tendo replay instantâneo em p 10, uma mesa de corte que deverá conter o sistema chromakey para efeito do rodeio eletrônico, ou seja, deverão ser enviados aos telões as seguintes informações; nome do peão sua cidade natural c currículo, o nome do touro a cia de rodeio, cronometro que aciona a campanha aos 8 segundos e informa a nota do peão. - A empresa deverá ter profissionais suficientes para atender os serviços descritos inclusive um funcionário dentro da arena com um microfone interno para repassar as informações necessárias para o estúdio para que possam executar o rodeio digital.					
9521	FIVELAS PERSONALIDADES DE PREMIAÇÃO, DEVENDO AS MEDIDAS, LOGO, ESCRITAS E MODELO SEREM PREVIAMENTE APROVADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA EXPOEM 2026 - Fivelas personalidades de premiação, devendo as medidas, logo, escritas e modelo serem previamente aprovadas pela administração municipal, através da comissão organizadora da EXPOEM 2026, para premiar: a) Os competidores classificados entre a 1ª e a 5ª	UN	NC	14,0000	224,0000	3.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	colocação; b) A melhor boiada; c) O melhor touro Personalização e confecção de cheques cenográficos em PVC ou material similar, em formato gigante, destinados à representação simbólica das premiações, contendo os respectivos valores a serem exibidos durante as cerimônias de pódio e entrega de prêmios.					
9533	FORNECIMENTO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COM 10 PESSOAS TREINADAS E HABILITADAS. - Fornecimento de equipe especializada para a montagem e desmontagem de estrutura com 10 pessoas treinadas e habilitadas.	SV	NC	4,0000	2.466,0000	9.864,00
9530	FORNECIMENTO DE FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA MEDINDO 2,1MTS DE ALTURA. - Fornecimento de fechamento em chapa de ferro galvanizada medindo 2,1mts de altura.	M	NC	140,0000	39,0000	5.460,00
9531	FORNECIMENTO DE GRADIL METÁLICO MEDINDO 2X1,2M PARA CONTROLE DE ACESSO - Fornecimento de gradil metálico medindo 2x1,2m para controle de acesso	M	NC	140,0000	28,0000	3.920,00
9509	ILUMINAÇÃO PARA ARENA DE RODEIO, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO: 08 (OITO) TORRES DE BUXTRUSS, COM 12 (DOZE) MINI-BRUTTS, 08 (OITO) MOOVING HEAD BEAN 7R, 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE FUMAÇA, 04 (QUATRO) STROBOS DE 3.000 (TRÊS MIL) WATTS; - Iluminação para arena de rodeio,	UN	NC	1,0000	12.826,0000	12.826,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	composta por, no mínimo: 08 (oito) torres de buxtruss, com 12 (doze) mini-brutts, 08 (oito) Mooving Head Bean 7r, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) watts;					
9512	JUIZ PROFISSIONAL DE RODEIO COM RECONHECIMENTO NACIONAL, CADASTRADO NO CNAR (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE RODEIO) - Juiz profissional de rodeio com reconhecimento nacional, cadastrado no CNAR (Confederação Nacional de Rodeio) com apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica com apresentação de documentos que comprovem a participação do profissional em eventos de renome nacional ou internacional com apresentação de notas em telões, até o ato da assinatura do contrato, sendo 01 (um) deles juiz de brete. NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado.	UN	NC	3,0000	2.342,0000	7.026,00
9519	LAÇADOR DE ARENA - PROFISSIONAL, MONTADO À CAVALO, PARA LIVRAR OS PEÕES DE QUEDAS E AGILIZAR A VOLTA DOS ANIMAIS AOS BRETES - Laçadores de Arena - Profissional, montado à cavalo, para livrar os peões de quedas e agilizar a volta dos animais aos bretes, garantindo a rapidez entre uma montaria e outra. NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado.	UN	NC	1,0000	3.576,0000	3.576,00
9514	LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO COM RENOME NACIONAL OU INTERNACIONAL, COM	UN	NC	2,0000	5.920,0000	11.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	APRESENTAÇÃO DE 02 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - Locutor profissional de rodeio com renome nacional ou internacional, com apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, onde tenha participado de festas de rodeio de renome nacional ou internacional, treinado e habilitado com as seguinte funções: a) apresentar competidores e suas performances com habilidades para manter o público animado e informado; b) fazer a narrativa da competição, utilizando-se de frases de efeito e versos, típicos e tradicionais dos campeonatos de rodeio, com o objetivo de animar e entreter o público. NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado.					
9528	PAINEL DE LED SISTEMA P6 – MODELO OUTDOOR ALTA RESOLUÇÃO MEDINDO 3,00 X 2,00 MTS - Painele de led sistema p6 – modelo outdoor alta resolução medindo 3,00 x 2,00 mts; cada painele suportável a chuva e deverão conter no mínimo 06 placas para reposição. Com processadora e todos os recursos para transmissão ao vivo e gravação de shows e rodeio. Os painéis deverão ser devidamente instalados nas laterais do palco principal, um de cada lado.	UN	NC	2,0000	6.042,0000	12.084,00
9527	PAINEL EM LYCRA SUBLIMADA NA TESTEIRA DO PALCO, RESISTENTE AO TEMPO, MEDINDO 15,00 X 1,00 MTS - Painele em lycra sublimada na testeira do palco, resistente ao tempo, medindo 15,00 x 1,00 mts em cores a serem determinadas pela administração municipal, com impressão do logo da EXPOEM 2026 e Brasão do Município de Elói Mendes ao	UN	NC	1,0000	8.780,0000	8.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	centro, devidamente instalada na parte superior do palco principal com iluminação com holofotes próprios para destaque do painel.					
9526	PALCO PRINCIPAL: FORNECIMENTO DE PALCO DIMENSÕES MÍNIMAS 16X13 - PALCO PRINCIPAL: Fornecimento de palco dimensões mínimas 16x13 em estrutura de teto toda treliçada, galvanizada, em alumínio ou pintada em alumínio; piso antiderrapante, modular, de sistema de roseta e garra (andaime desmontável), com altura mínima de 2,20 mts do nível do chão que pode variar até 2,70 mts, se houver desnível do terreno, com altura do piso ao teto de até 7 mts de altura; coberto com lona de vinil autoextinguível na cor branca; contendo 04 camarins octanorm com dimensões de 4 x 4 mts de comprimento por 2,20 mts de altura, todo fechado em em placas de actanorm, montados na mesma altura do nível do palco; 02 áreas de serviço nas laterais do palco mínimo de 2 mts largura por 4 mts de comprimento, toda fechada em lona branca na mesma altura do nível do palco; 1 housemix com 1º piso a 0,45 mts do chão, com dimensões mínimas de 2 metros de largura por 4 metros de comprimento, com opção de montagem de 2º piso; 02 torres fly com dimensões mínimas de 2,40 mts de largura por 2,40 mts de comprimento por 9 mts de altura; os camarins, as áreas de serviço e a house mix devem ser cobertos com tenda chapéu de bruxa com lonas auto extinguiveis e calhas nas laterais para escoamento da água. Todo o material deve estar em ótimo estado de conservação. Além disso, deve ser feita uma passarela em forma de T na altura do palco	UN	NC	1,0000	23.186,0000	23.186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	com 6,60x2,20 metros de largura a partir do palco por 11,00x2,20 metros de largura paralela ao palco. Nas laterais do palco deverá ser montada uma estrutura de treliças Q30 para suporte dos painéis de led e acabamento da frente do palco. Estrutura com ART de montagem do Profissional devidamente credenciado ao CREA e Laudo Técnico de Engenheiro. (Seguir desenho da máscara do palco). Devem ser instalados também na lateral do palco 2 Canhões Sky Walker Xenon 4000w 6200k 4 Estágios Com Giro 220v para projeção de luzes no céu durante o evento.					
9517	PORTEIROS PROFISIONAIS DE RODEIO COM RECONHECIMENTO NACIONAL, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE 02 (DOIS) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA - Porteiros profissionais de rodeio com reconhecimento nacional, sendo obrigatória a apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica referentes à realização de serviços desta natureza em eventos anteriores. NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado.	UN	NC	2,0000	1.033,0000	2.066,00
9520	PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA AOS VENCEDORES DO RODEIO EM TOUROS, CUJO VALOR MÍNIMO É FIXADO EM R\$ 30.000,00 (TRENTA MIL REAIS) A SER DISTRIBUÍDO A CRITÉRIO DO EXECUTOR. - A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar premiação pecuniária aos vencedores do rodeio em touros, cujo valor mínimo é fixado em R\$ 30.000,00	UN	NC	1,0000	22.200,0000	22.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	(trinta mil reais) a ser distribuído a critério do executor. NOTA: Os valores das premiações deverão ser líquidos, sempre a empresa licitante vencedora responsável em arcar com todos os encargos pertinentes, incluindo, mas não se resumindo a encargos tributários e/ou previdenciários.					
9522	REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE OS 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO, JÁ QUE TAL ATIVIDADE SE INSERE NO CONTEXTO TRADICIONAL DO RODEIO E DA CULTURA POPULAR LOCAL. - Realização de show pirotécnico durante os 04 (quatro) dias de evento, já que tal atividade se insere no contexto tradicional do rodeio e da cultura popular local. O show pirotécnico deverá ser realizado sem estampido sonoro e deverá conter fornecido por empresas que tenham profissionais habilitados para o manuseio e execução dos materiais, equipamentos e serviços desta natureza. O serviço deve ser executada de maneira igual ou superior a: - 03/09/2026 (quinta-feira): 02 (duas) dirandelas 468 tiros e de 1 cor; - 04/09/2026 (sexta-feira): a) 01 (um) piromusical; b) 01 (uma) cascata; c) arena global com torta no centro para entrada do locutor e demais integrantes do rodeio; b) 01 (uma) torta do lado de fora com duração de 2:30 (dois minutos e trinta segundos); - 05/09/2026 (sábado): a) 01 (uma) cascata; b) arena global com torta no centro para entrada do locutor e demais integrantes do rodeio; c) 01 (uma) torta do lado de fora com duração de 2:30 (dois minutos e trinta segundos); - 06/09/2026 (domingo): a) 01 (uma) cascata; b) arena global	SV	NC	1,0000	11.592,0000	11.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	com torta no centro para entrada do locutor e demais integrantes do rodeio; c) 01 (uma) torta do lado de fora com duração de 2:30 (dois minutos e trinta segundos); - Premiação dos vencedores em cerimônia de pódio, com utilização de efeitos especiais, incluindo fogos de artifício e chuva de papel picado.					
9524	RODEIO EM CARNEIROS DESTINADO ÀS CRIANÇAS PRESENTES NO EVENTO, COM A REALIZAÇÃO DE 20 (VINTE) MONTARIAS - Rodeio em carneiros destinado às crianças presentes no evento, com a realização de 20 (vinde) montarias. A contratada deverá disponibilizar todos os animais, equipamentos de segurança necessários e uniforme padronizado para cada participante, garantindo a adequada organização e identificação das crianças durante a atividade.	SV	NC	20,0000	357,0000	7.140,00
9513	SALVA-VIDAS PROFISSIONAL DE RODEIO, CADASTRADO NA UNSVR (UNIÃO NACIONADL DE SALVA VIDAS DE RODEIO) - Salva-vidas profissional de rodeio, cadastrado na UNSVR (União Nacionadl de Salva Vidas de Rodeio), com apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica referentes à realização de serviços desta natureza em eventos anteriores. NOTA: Hospedagem e alimentação dos profissionais por conta do contratado	UN	NC	3,0000	1.314,0000	3.942,00
9516	SEGURO DE VIDA PARA TODOS OS PEÕES, PROFISSIONAIS E EQUIPE QUE ATUAM NA REALIZAÇÃO DO RODEIO. - Seguro de vida para todos os peões, profissionais e equipe que	UN	NC	1,0000	2.342,0000	2.342,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	atuam na realização do rodeio.					
9532	SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS PARA SANITÁRIOS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ESTACIONAMENTO, CAMAROTES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, INFORMAÇÕES E OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO. - Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, saídas de emergência, informações e outros de interesse público.	SV	NC	1,0000	6.782,0000	6.782,00
9534	TENDAS 10X10M ESTILO CHAPÉU DE BRUXA COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5M EQUIPADAS COM LONA ANTICHAMAS, CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TODA SUA EXTENSÃO. - Tendas 10x10m estilo chapéu de bruxa com altura mínima de 3,5m equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda sua extensão.	UN	NC	2,0000	1.554,0000	3.108,00
9536	TENDAS 4X4M COM BALCÃO ESTILO CHAPÉU DE BRUXA COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5M EQUIPADAS COM LONA ANTICHAMAS, CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TODA SUA EXTENSÃO. - Tendas 4x4m com balcão estilo chapéu de bruxa com altura mínima de 3,5m equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda sua extensão.	UN	NC	2,0000	492,0000	984,00
9535	TENDAS 4X4M ESTILO CHAPÉU DE BRUXA COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5M EQUIPADAS COM LONA ANTICHAMAS, CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS	UN	NC	2,0000	468,0000	936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

	PLUVIAIS EM TODA SUA EXTENSÃO. - Tendas 4x4m estilo chapéu de bruxa com altura mínima de 3,5m equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda sua extensão.					
9510	TOUROS TREINADOS QUE COMPROVEM SUA GRANDE CAPACIDADE FÍSICA E TÉCNICA ONDE JÁ TENHAM PARTICIPADO DE NO MÍNIMO 01 (UMA) GRANDE FESTA DE RODEIO DE RENOME NACIONAL - Touros treinados que comprovem sua grande capacidade física e técnica onde já tenham participado de no mínimo 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional , treinados para campeonatos de rodeio com certificado de sanidade e GTA (Guia de Transpote de Animais), a serem transportados em veículos apropriados. Os animais deverão possuir registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, com atestado firmado por veterinário responsável que garantaa boa condição física e sanitária dos animais e o cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem. Os animais deverão receber água e ração de qualidade enquanto permanecerem nas querências e local apropriado para descanso. NOTA: Toda a estrutura e condicionamento dos animais são de inteira responsabilidade do contratado. A empresa licitante deverá realizar o rodeio na seguinte formatação, sendo 20 montarias por noite, com apresentações de quinta-feira (03/09/2026) a domingo (06/09/2026): - Dia 03/09/2026 (quinta-feira), realização de 15 montarias	UN	NC	1,0000	16.902,0000	16.902,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

classificatórias, com a participação exclusiva dos competidores do município, sendo classificados os 2 (dois) melhores colocados para as etapas subsequentes.- Dia 04/09/2026 (sexta-feira), montarias classificatórias; - Dia 05/09/2026 (sábado), montarias classificatórias; - Dia 06/09/2026 (domingo), final.						
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Elói Mendes – MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos ou entidades públicas participantes do presente registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Toda a estrutura, bem como os serviços e itens licitados deverão ser disponibilizados e/ou montados, conforme for o caso, conforme cronograma a seguir:

LOTE	DATA E HORA LIMITE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO E/OU MONTAGEM DE ESTRUTURA
LOTE 1	31/08/2026 ÀS 12:00

4.1.1 O objeto do presente será recebido em remessa única, conforme cronograma previsto no item 7.1.1, após o recebimento da nota de empenho –Autorização de Fornecimento, Av. da Paz, 1005 (Praça de Eventos), na cidade de Elói Mendes/MG, devendo atender a todas as normas impostas pelo CBMG, IMA, CREA, dentre outros.

4.2. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com o previsto no Termo de Referência, podendo cancelar o contrato, nos termos da legislação vigente.

4.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos/serviços que se verificarem irregulares.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º. (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura os números das Autorizações De Fornecimento.**

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal/fatura correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Elói Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3. A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal/fatura para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Elói Mendes por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000
Telefone: 0800 443 2000 | E-mail: licita@eloimendes.mg.gov.br – pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA NONA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Elói Mendes-MG, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Elói Mendes-MG, 11 de agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

NATAL DONIZETTI CADORINI

Prefeito Municipal
Contratante

MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: